

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0010/2016
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Apuiarés (Emergencial)
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0004/2016

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 14º andar Aldeota CEP 60150-160. Fortaleza-CE.
Telefone:	(85) 3101-1027

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D1 APUIARES (Sede)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo laboratório Reginal da UN-BCL, proveniente de amostras coletada na rede de distribuição no período de setembro/2015 a fevereiro/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2914/2011:</p> <p>-Turbidez: os meses de setembro/15 a fevereiro/16 apresentaram, respectivamente, 45,5%, 60,0%, 90,9%, 100,0%, 91,7% e 54,5% de amostras não conformes.</p> <p>-Cor Aparente: os meses de setembro/15 a fevereiro/16 apresentaram, respectivamente, 54,5%, 80,0%, 90,9%, 88,8%, 91,7% e 72,7% de amostras não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo laboratório Reginal da UN-BCL, proveniente de amostras coletada na saída da estação de tratamento - ETA, no período de setembro/2015 a fevereiro/2016, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2914/2011:</p> <p>-Turbidez menor que 1,0: os meses de setembro/15 a fevereiro/16 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0% e 100,0% de amostras não conformes.</p> <p>-Turbidez menor que 0,5: os meses de setembro/15 a fevereiro/16 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0%, 100,0% e 100,0% de amostras não conformes.</p> <p>-Cor Aparente: os meses de setembro/15 a fevereiro/16 apresentaram, respectivamente, 100,0%, 100,0%, 87,5%, 100,0%, 87,5% e 62,5% de amostras não conformes.</p> <p>-Os resultados dos laudos físico-químicos coletados na saída do tratamento - ETA, no dia 15/03/2016, segundo registros da campanha do NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2914/2011:</p> <p>-Turbidez e Cloreto: a amostra coletada apresentou resultado não conforme.</p>
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades

Constatações:	descritas na constatação C1.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	108-1-2
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 11/04/2016	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____